

EDITAL n. 04/2017, PEM - UFRN, de 19 de maio de 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PEM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **seleção de docentes colaboradores do PEM**.

I – DAS VAGAS

Art. 1 - Serão abertas 2 (duas) vaga de docente colaborador para atuação no PEM, de acordo com as seguintes especificações:

Expectativa de atuação profissional	Titulação / Área de Atuação
• Ensino de pós-graduação, com atuação nas disciplinas do PEM; • Participação em projetos de pesquisa, como coordenador e/ou colaborador. • Orientação e coorientação de dissertações de mestrado; • Manter produção científica conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO Nº 01/2015 - PEM, de 17 de abril de 2015, com base no Documento de Área da CAPES – Engenharias III.	Titulação exigida: Doutorado em Engenharia. Área de Atuação: Todas as áreas do PEM

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 2 - Poderão se inscrever candidatos que desenvolvam atividades de ensino e/ou pesquisa em pós-graduação e/ou graduação, e que atendam às condições deste edital.

Art. 3 - As atividades do docente selecionado na categoria de docente colaborador serão desenvolvidas conforme o indicado nas Portarias da CAPES nº 174, de 30 de dezembro de 2014 e nº 50, de 22 de abril de 2015.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4 - As inscrições ocorrerão no período de **05 a 25 de junho de 2017**.

Art. 5 - As inscrições serão realizadas de acordo com o seguinte procedimento: envio por e-mail à Coordenação do PEM (pem@ct.ufrn.br) de solicitação de inscrição no processo seletivo, anexando:

- Cópia digitalizada do currículo Lattes atualizado, abrangendo produção bibliográfica compatível com a área de concentração em Engenharia Mecatrônica e com as linhas de pesquisa do PEM, referente aos últimos quatro anos (2013, 2014, 2015, 2016 e fração de 2017).
- Documento eletrônico com Proposta de inserção no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica, indicando a linha de pesquisa. A proposta deverá apresentar sua experiência acadêmica e como poderá contribuir para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica, bem como suas intenções de pesquisas futuras e possíveis interações com os pesquisadores do programa no período de atuação do plano, limitado a um máximo de 2 (dois) anos. O texto deverá ser apresentado em até 3 (três) páginas, fonte tamanho 12.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6 - O processo de seleção do docente permanente consistirá de duas etapas.

6.1. A primeira etapa, eliminatória, englobará:

- Enquadramento do docente nas exigências de titulação e área de atuação;
- Enquadramento do perfil do docente à expectativa de atuação profissional;
- Análise da pontuação de produção científica exigida no edital;
- Análise do mérito da proposta;
- Coerência com os objetivos da linha de pesquisa proposta.

Parágrafo 1. Os itens acima serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação Docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica.

Parágrafo 2. Caso haja mais do que 6 (seis) candidatos, a CPAD selecionará para a fase seguinte apenas os 6 (seis) candidatos que, na avaliação da CPAD, apresentem currículo e proposta que melhor se enquadrem nas linhas de atuação do PEM.

6.2. A segunda etapa, também eliminatória, envolverá apresentação oral do candidato ao colegiado do PEM, com duração máxima de 15 minutos, envolvendo a defesa da sua proposta de atuação no Programa para o período do plano, limitado a um máximo de 2 (dois) anos. A data desta defesa será agendada com os candidatos pela coordenação do PEM.

Art. 7 – Os critérios de avaliação da produção científica dos candidatos serão baseados na Resolução N° 01/2015 - PEM, de 17 de abril de 2015, disponível no portal público do PEM: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem>.

Art. 8 – Serão pontuadas na avaliação as produções científicas cadastradas no currículo Lattes do candidato enviado no ato de inscrição.

Art. 9 – Para credenciamento como docente colaborador, os candidatos devem atender obrigatoriamente aos critérios listados abaixo.

- a) Possuir diploma de Doutor na área de Engenharia, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes, ou diploma Doutor em Engenharia revalidado por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes, no caso de título obtido em Programa de Pós-graduação fora do Brasil;
- b) Ter publicações na área de Engenharias III da CAPES, tendo por base os últimos quatro anos (2013, 2014, 2015, 2016 e fração de 2017) perfazendo um mínimo de 0,4 pontos, conforme definido pela RESOLUÇÃO N° 01/2015 - PEM, de 17 de abril de 2015.

Art. 10 - O resultado do processo seletivo será divulgado no portal público do PEM.

Art. 11 - Recursos ao resultado do processo seletivo poderão ser encaminhados à coordenação do PEM em até 3 dias úteis após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas.

Art. 12 - Os casos omissos serão discutidos e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica.

Art. 13 – O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica e encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN.

Natal, 19 de maio de 2017.

Prof. Carlos Eduardo Trabuco Dórea
Coordenador do PEM - UFRN
Matrícula SIAPE 1328152